

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO-CEARÁ.

INDICAÇÃO Nº 008/2023

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI NO SENTIDO DE AUTORIZAR A DOAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE MORADIAS FINANCIADAS A PARTIR DO PROGRAMA “MINHA CASA, MINHA VIDA”, DO GOVERNO FEDERAL, REGULAMENTANDO, ENTRE OUTROS, A FORMA DE AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS PELA MUNICIPALIDADE, LOCALIZAÇÃO, ÁREA, REQUISITOS OBJETIVOS PARA A CONTEMPLAÇÃO, INCLUSIVE CONSIDERANDO O “CADSUAS”, REGULARIZAÇÃO DA PROPRIEDADE, OBEDIÊNCIA AO PLANO DIRETOR, E DEMAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E LEGAIS QUE POSSIBILITEM A CONCRETIZAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA EM QUESTÃO, INCLUSIVE, NO QUE EVENTUALMENTE TIVER COMO SUJEITO ATIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A FAZENDA MUNICIPAL, CONCEDER BENEFÍCIO FISCAL QUE INCENTIVE EMPREENDIMENTOS COM ESTA FINALIDADE E TORNE A OPERAÇÃO MENOS DISPENDIOSA.

O Vereador que a este subscreve ora indica ao Poder Executivo, considerando a reserva de competência da matéria, que envie Projeto de Lei ao Poder Legislativo no sentido de autorizar a doação de imóveis destinados à construção de moradias financiadas a partir do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, do Governo Federal, regulamentando, entre outros, a forma de aquisição dos imóveis pela municipalidade, localização, área, requisitos objetivos para a contemplação, inclusive considerando o “CADSUAS”, regularização da propriedade, obediência ao plano diretor, e demais exigências técnicas e legais que possibilitem a concretização da política pública em questão, inclusive, no que eventualmente tiver como sujeito ativo da obrigação tributária a Fazenda Municipal, conceder benefício fiscal que incentive empreendimentos com esta finalidade e torne a operação menos dispendiosa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 21 de agosto de 2023.

**Rusemberg Gomes Guimarães
Vereador**

Justificativa

O Município de Marco tem hoje um expressivo déficit habitacional, fato público e visível em moradias improvisadas, muitas vezes em condições insalubres ou mesmo decorrente da cobrança de aluguéis, que comprometem a renda familiar, diminuindo a qualidade de vida da população.

Projeto amenizar o sofrimento de algumas destas famílias o Governo federal relançou o “Minha Casa, Minha Vida”, que facilita a realização do sonho da casa própria para a parcela mais carente da população.

Porém, as novas regras do programa criaram barreira que dificultou a aquisição do imóvel pela família carente, uma vez que a mesma precisaria aportar 20% do valor do imóvel adquirido, afastando do acesso ao financiamento considerável parcela da população.

Em face do óbice citado, o signatário ora propõe por meio de Projeto de Indicação que o Poder Executivo adquira e doe imóveis onde possam ser construídos residenciais que estejam dentro dos critérios do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, observando os critérios agente financiador e a legislação local, especialmente o zoneamento fixado pelo Plano Diretor destinado à construção de moradias.

Deste modo, tendo acesso ao lote para a construção da moradia, que seriam entregues aos beneficiários após cumpridas todas as etapas da seleção dos proponentes mutuários, com impedimento de que sejam vendidos ou cedidos a qualquer título, poderia o mesmo ser oferecido como contrapartida para o acesso ao crédito que financiaria a construção da unidade habitacional.

Paralelamente, também é indicado que a Fazenda Municipal promova política de incentivo fiscal no que diz respeito aos tributos de sua competência incidentes no processo de aquisição, transferência e construção das unidades, de modo a baratear a operação.

Em face das presentes razões, considerando o interesse social que envolve a matéria, viável técnica e juridicamente, rogo aos Pares que apoiem a proposição, fortalecendo a proposta de modo que o Poder Executivo empreenda esforços para regulamentar a citada política pública com a maior brevidade possível.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 21 de agosto de 2023.

Rusemberg Gomes Guimarães
Vereador